



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Atendendo ao disposto na legislação vigente, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Jambeiro tornam público que haverá Audiência Pública na Câmara Municipal de Jambeiro no dia 04/03/2026, às 18h30, para discussão do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - "Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências." **ARIES MARIOTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei

Acesse o site oficial da Câmara Municipal de Jambeiro, pelo seguinte caminho:

1º - www.jambeiro.sp.gov.br

2º - Clique na aba "Transparência" e, em seguida, no título "Publicações", e, em seguida "Audiências Públicas"

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026_2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:		06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade		2.079	Manutenção Setor Saúde – Recursos da União – Emendas Individual e de Comissão.	
Recurso	05.301	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no exercício anterior, e estão vinculadas as Emendas Parlamentar Propostas 36000701791202500 e 36000648435202500 do Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As dúvidas em relação ao acesso poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3978-1321, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail: gabinete@camarajambeiro.sp.gov.br.

A comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal conta com a participação dos interessados.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade:
Presidente: Eder Fernando Santos

Membro: Claudineia Santos de Paula
Membro: Henrique Garcia de Alencar
